



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.111/14  
DE 24 DE MARÇO DE 2014**

Antecipa o exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

**Considerando** que a servidora foi classificada na 20ª posição, objeto do edital nº 01 de 2013;

**Considerando** que a servidora encontra-se lotada atualmente na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Comarca de Lagarto, requerendo relocação para a Promotoria de Justiça da Comarca de Campo do Brito;

**Considerando** que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;

**Considerando** que o servidor relotado somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Antecipar, para o dia **28 de março de 2014**, o exercício da relocação da servidora **Ianny Carolyn Almeida Silveira**, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na **Promotoria de Justiça da Comarca de Campo do Brito**.

**Art. 2º** – Caso esteja em gozo de férias ou licença prêmio, o servidor relotado deverá se apresentar ou entrar em contato com seu novo superior imediato, que avaliará a necessidade da continuidade ou não dos referidos afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **28 de março de 2014**, revogada a Portaria nº 1.083/14.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Paulo Lima de Santana**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**(em exercício)**